

REGULAMENTO GERAL – 1º FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTES (FEAM)

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, divulga o regulamento da primeira edição do **FEAM – Festival Estudantil de Artes de Mairiporã**. O FEAM é um projeto idealizado pela Secretaria Municipal de Cultura, e será coordenado por este órgão da gestão pública municipal. O festival será uma mostra competitiva, que tem o objetivo de gerar interesse por diferentes linguagens artísticas, fomentar a produção artística local, promover integração social e formar público para a arte e a cultura. Este projeto atende metas do Plano Municipal de Cultura instituído pela Lei Complementar 397 de 2016.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Festival Estudantil de Artes de Mairiporã será promovido pela Prefeitura de Mairiporã por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em cooperação com a Diretoria de Ensino - Regional Caieiras e escolas de ensino médio do município, públicas e privadas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º - A Primeira Edição do Festival Estudantil de Artes de Mairiporã visa promover e fomentar o fazer artístico e cultural junto aos jovens estudantes do Ensino Médio e sociedade mairiporanense.

Art. 3º - São linguagens artísticas do evento:

- a) Audiovisual;**
- b) Dança;**

- c) **Desenho;**
- d) **Fotografia;**
- e) **Música;**
- f) **Poesia.**

Art 4 ° - O Festival será composto pelas etapas de inscrição e seleção de trabalhos; e pela Mostra Final – etapa de apresentação, avaliação e premiação dos trabalhos finalistas.

Art 5 ° - A etapa de seleção consiste na avaliação das principais obras representativas de cada linguagem artística, por parte de Comissão Técnica instituída pela Secretaria Municipal de Cultura.

- I. O número de selecionados para a festividade de premiação dependerá do número de inscritos por linguagem artística na etapa de seleção, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultural, delimitar o número de classificados para a Semana de Mostra e Premiações do Festival, a Mostra Final.

Art. 6° - A Mostra Final do Festival Estudantil de Artes de Mairiporã (FEAM) consiste em:

- I. Exposição e apresentação em espaço público municipal, dos trabalhos artísticos selecionados dentre os inscritos na etapa inicial;
- II. Avaliação técnica e artística dos trabalhos finalistas;
- III. Cerimônia de premiação;

Art. 7° - A festividade de premiação será realizada em espaço público municipal a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E PREMIAÇÃO

Seção I

Da participação

Art. 8º - O tema de todas as linguagens do Festival é livre.

Art. 9º - As atividades artísticas e culturais apresentadas durante o Festival serão desenvolvidas por alunos do ensino médio municipal, podendo contar com a participação de pessoas que não que integram a rede de ensino público ou privado, em caso trabalhos desenvolvidos por coletivos artísticos, conforme prevê o Artigo 15º deste regulamento.

Art. 10º - O Festival terá caráter competitivo e formativo.

Seção II Das inscrições

Art. 11º - As inscrições para o Festival serão gratuitas.

Art. 12º - Os participantes deverão realizar inscrição utilizando **FORMULÁRIO PADRÃO** disponível na PLATAFORMA DA CULTURA DE MAIRIPORÃ – endereço eletrônico: <http://mairipora.sp.gov.br/cultura>.

Art. 13º - Serão válidas apenas as inscrições dos trabalhos artísticos realizadas no período de 14 de agosto a 24 de setembro.

Art. 14º - Apenas poderão realizar inscrição, alunos devidamente matriculados e cursando o ensino médio em Mairiporã.

Art. 15º - Também poderão participar do festival, coletivos artísticos inscritos por estudantes do ensino médio, desde que comprovem composição que conte com ao menos 30% de integrantes matriculados em escolas públicas e/ou privadas do ensino médio de Mairiporã.

Art. 16º - Só será considerado inscrito o participante ou coletivo que preencher e enviar todo o conteúdo de inscrição da modalidade de seu interesse, utilizando o formulário padrão, dentro do prazo estabelecido no Artigo 13º, e conforme aqui detalhado:

- I. Para as categorias de AUDIOVISUAL, DANÇA E MÚSICA o participante deverá enviar por meio do FORMULÁRIO PADRÃO, link do conteúdo hospedado ou publicado em plataformas de armazenamento em nuvem (ex:

Google Drive ou OneDrive), ou plataforma de streaming – Youtube, Deezer, Sound Cloud, Band Camp, entre outros; contendo apresentação em vídeo (no caso de dança e audiovisual), e link de áudio ou vídeo (no caso de música), respeitando o regulamento específico da respectiva linguagem artística (ver ANEXO I).

- II. Para as categorias FOTOGRAFIA E POESIA o participante deverá fazer o upload do conteúdo na íntegra, utilizando o formulário padrão, respeitando o regulamento específico da respectiva linguagem artística (ver ANEXO I).
- III. Para a categoria DESENHO o participante deverá fazer o upload da fotografia de sua produção visual, ou do arquivo digitalizado via Scanner, contendo o seu desenho, utilizando o formulário padrão, respeitando o regulamento específico da respectiva categoria (ver ANEXO I).

Art. 17º - Para possíveis inscrições de trabalhos realizados em grupo ou de forma coletiva – ex: grupos de DANÇA, MÚSICA e de produção AUDIOVISUAL; os coletivos deverão ser compostos por, no mínimo, 30% de alunos devidamente matriculados no ensino médio de Mairiporã.

- I. Respeitando-se o percentual mínimo supracitado (ao menos 30% de alunos), para os demais integrantes de grupos ou coletivos, não há a necessidade da comprovação de matrícula no ensino médio municipal.

Art. 18º - Além da divulgação dos classificados que será disponibilizada na Plataforma da Cultura – conforme Artigo 26º - os responsáveis pelos trabalhos selecionados para a Mostra Final, serão informados também via e-mail e/ou whatsapp,

Art. 19º - Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis, plágio, que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem qualquer dispositivo da Constituição Brasileira e convenções correlatas sobre Direitos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - serão desclassificadas obras ou trabalhos que possam prejudicar a integridade física do(os) inscrito(os) ou do público, elementos cênicos que ofereçam risco à segurança, posturas ou iniciativas que possam desqualificar a imagem do festival e do órgão público responsável.

Art. 20º - O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste regulamento bem como dos anexos específicos das linguagens artísticas.

Art. 21º - No ato da inscrição, os participantes autorizam a gravação, a edição e a publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente, com o objetivo de divulgar e registrar o Festival; serão garantidos os créditos dos autores e a disponibilidade de acesso, por meio digital, ao material produzido.

Art. 22º - No ato da inscrição os participantes atestam a autoria de seus trabalhos, sendo vedado qualquer forma de plágio ou o uso de conteúdo de terceiros.

Seção I

Da Premiação

Art. 23º - Aos participantes inscritos e classificados para a Mostra Final, serão oferecidos certificados e premiações pela Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã.

Art. 24º - Serão premiados pela Secretaria Municipal de Cultura, os trabalhos finalistas que obtiverem melhor avaliação da comissão técnica.

Art. 25º - Os profissionais e as unidades e instituições de ensino que apresentarem maior resultado de caráter motivacional junto aos alunos, poderão ser premiadas e homenageadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Seção II

Das atividades

Art. 25º - O Festival será composto pelas atividades relacionadas a seguir, com regras específicas para cada uma das linguagens artísticas, elencadas no Anexo I:

- a) Audiovisual;

- b) Dança;
- c) Desenho;
- d) Fotografia;
- e) Música;
- f) Poesia.

Seção III

Da divulgação

Art. 26º - As obras e trabalhos selecionados e classificados para a Mostra Final, serão divulgados entre os dias 3 e 10 de outubro, por meio do site da Secretária Municipal de Cultura de Mairiporã e plataformas de redes sociais.

Art. 27º - A festividade de premiação ocorrerá, preferencialmente, no Barracão da Cultura, em data entre os dias 16 a 20 de outubro, podendo ser alterada de acordo com a necessidade.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura acompanhar e deliberar sobre todas as etapas do FEAM, incluindo critérios de avaliação e proposta de agenda para a Mostra Final.

Art. 29º - A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie, mesmo eventualmente incidentes sobre as obras inscritas, durante todas as etapas do festival, é de inteira responsabilidade do aluno ou coletivo concorrente.

Art. 30º - Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da atividade.

Art. 31º - A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Organizadora do FEAM, não se responsabilizam por qualquer possível dano que venha ocorrer com os trabalhos e obras apresentados durante a Mostra Final do festival.

Art. 33º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã.

Art. 34º - A primeira edição do festival tem caráter experimental.

Art. 35º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá alterar, corrigir e/ou adaptar a qualquer momento o presente regulamento, visando organizar e potencializar os resultados da 1ª Edição do FEAM.

ANEXO I

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

A) AUDIOVISUAL

Art 1. Serão aceitos vídeos de NO MÁXIMO 1 minuto de duração, gravados na orientação vertical ou horizontal, excluindo créditos.

Art. 2 - Serão aceitos os seguintes gêneros com tema livre:

- I. Animação;
- II. Ficção;
- III. Documentário;
- IV. Vídeo-arte;
- V. Vídeo-clipe; e
- VI. Conteúdo para redes sociais.

Art. 3º - Os trabalhos inscritos serão avaliados por Comissão Específica, prevista no regulamento geral, e levarão em consideração dois critérios:

- I. Criatividade;
- II. Roteiro.

Art. 4º - Os participantes podem usar os softwares e programas desejados para Edição de Vídeo e áudio e será avaliada em consonância com os critérios descritos no Art.3º deste regulamento específico para a categoria AUDIOVISUAL.

Art. 5º - A atenção com a captação de áudio e vídeo será um critério de avaliação em consonância com os critérios descritos no Art. 3º deste regulamento específico.

Art. 6º - Os vídeos selecionados serão exibidos durante a Mostra Final em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

B) DANÇA

Art. 1º – Serão aceitas apresentações de dança com temática livre, com coreografias de no máximo 5 minutos.

Art. 2º – Serão considerados como critérios para seleção e avaliação:

- I. Performance
- II. Originalidade
- III. Coreografia

Art. 3º – As apresentações de dança podem ser tanto individuais quanto coletivas.

Art. 4º – Os selecionados na categoria se apresentarão ao vivo na semana da Mostra Final.

C) DESENHO

Art. 1º - O Desenho é de temática livre, devendo ser feito a próprio punho, em tamanho que varie entre A2, A3 ou A4 de folha sulfite.

Art. 2º – Serão aceitas produções de pintura em tela que respeitem os tamanhos descritos no Art. 1º deste regulamento específico para a categoria DESENHO.

Art. 3º - Serão critérios de avaliação:

- I. Originalidade
- II. Técnica

Art. 4º – Os desenhos e pinturas selecionados ficarão expostos durante a semana da Mostra Final.

D) FOTOGRAFIA

Art. 1º – As fotografias são de temática livre.

Art. 2º - Serão considerados critérios para avaliação:

- I. Enquadramento
- II. Luz
- III. Originalidade

Art. 3º – As fotografias deverão conter um título e uma breve sinopse do que foi pensado acerca do projeto.

Art. 4º – As fotografias ficarão expostas durante a semana da Mostra Final.

E) MÚSICA

Art 1º – As músicas para o processo de seleção são de temática livre e deverão ser obrigatoriamente trabalhos autorais.

Art 2º - São permitidas apresentações tanto individuais quanto coletivas.

Art. 3º – Os selecionados nessa categoria apresentarão ao vivo a música autoral inscrita e uma cover (de outro autor) de própria escolha, durante a Mostra Final.

F) POESIA

Art. 1º – A temática para elaboração de poemas é livre.

Art. 2º – Serão avaliados os seguintes critérios para seleção:

- I. Originalidade

Art. 3 – Os poemas serão expostos na Mostra Final.

Art. 4 – Os selecionados serão convidados a ler as próprias produções na semana da Mostra Final.